



EM RITMO FORTE,
RUMO AO FUTURO

Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 053/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.39-1600-27061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:



EM RITMO FORTE,
RUMO AO FUTURO

Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43-1600-26866	Subvenções Sociais	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Ana Callou
Secretária de Saúde
Mat. 73680-5

Paulo Roberto C. Mafel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 067/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Olinda, em razão do falecimento do Sr. Silvio Rabelo de Oliveira Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do valoroso cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, ocorrido neste dia 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** ao Município de Olinda, bem como o legado por ele deixado, que honra a sua memória;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que muito contribuíram com o seu trabalho e dedicação ao fortalecimento da nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Olinda, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo lamentável falecimento do cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, tendo em vista os relevantes serviços por ele prestados e sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908